



LEI No. 325 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 216 de 13 de
dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica denominado **JOSÉ HONÓRIO DE MORAES
O CENTRO ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO DO
TRABALHADOR.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de dezembro de 2006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 04 DE DEZEMBRO DE 2006.